

Heritage Asset: Uma Proposta de Mensuração com Base em Critérios Encontrados na Teoria Econômica.

ANNA PAOLA FERNANDES FREIRE

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

PAULO AMILTON MAIA LEITE FILHO

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

PAULO ROBERTO NÓBREGA CAVALCANTE

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

RESUMO

Sendo a Contabilidade um conhecimento inserido no campo das Ciências Sociais, a compreensão a respeito de aspectos relativos aos elementos componentes do patrimônio das entidades contábeis, inclusive no que diz respeito à efetiva ligação deles com a própria entidade, sofre mudanças ao longo da história, o que se traduz por desafios para o conhecimento e, portanto, necessidade de reflexões acerca de determinados conceitos tratados cotidianamente. Objetivamente, a contabilidade tem por objetivo primeiro fornecer informação, na maior parte de natureza econômico-financeira, as quais têm como utilidade servir de suporte para a tomada de decisão de agentes interessados na entidade. O desempenho das funções contábeis, entre elas o reconhecimento e a mensuração pode ser dificultado como reflexo da natureza do elemento patrimonial que se pretende evidenciar. Este é o caso dos *Heritage Assets*, elementos que apresentam a característica de ativo, mas que, normalmente, não são reconhecidos contabilmente em virtude da dificuldade de mensuração. Este ensaio teórico teve por objetivo propor um caminho para a mensuração de *Heritage Assets*, assumindo como base conceitos encontrados na Teoria Econômica, o que se constituiu em uma abordagem multidisciplinar. A partir de uma discussão de conceitos encontrados tanto na Teoria Econômica, quanto na Teoria Contábil, a respeito do conceito, reconhecimento e mensuração de ativos, quando ficou evidente que a questão a ser resolvida em torno dos *Heritage Assets* está associada à dificuldade de mensuração, o trabalho propôs um caminho para a solução de tal problema, oferecendo as alternativas do Método da Valoração Contingente, Método dos Preços Hedônicos e Método do Custo de Viagem, cuja opção tem a ver com o ativo a ser mensurado. Sendo o trabalho de natureza teórica, a proposta apresentada não foi testada na prática, o que pode ser considerado como uma limitação do trabalho.

Palavras chave: Multidisciplinaridade. *Heritage Assets*. Mensuração.

1. INTRODUÇÃO

O exercício prático da atividade contábil, como é natural em qualquer atividade, enfrenta desafios de distintas ordens como, por exemplo, conceitual, técnica, humana, etc. Tais desafios aguardam soluções tanto dos profissionais, quanto da academia.

No campo da Teoria da Contabilidade, tendo-se em conta que a informação reportada como resultado do exercício prático deveria ser abrangente de tal forma que todos os componentes patrimoniais relacionados com a entidade fossem informados, um grande desafio enfrentado diz respeito ao reconhecimento e à mensuração de itens ativos.

Nesse sentido, alguns ativos se constituem, particularmente, em problemas ainda não resolvidos, notadamente aqueles itens em torno dos quais existe um grau de subjetividade maior, como é o caso de itens intangíveis e, na área pública, os denominados *Heritages Assets*.

Além da dificuldade decorrente da natureza de tais itens, para o tratamento contábil, existe outra restrição que é o fato de as possíveis soluções para o problema serem buscadas, quase sempre, no âmbito do próprio conhecimento contábil, sem levar em conta outros conhecimentos como, por exemplo, aquele encontrado no âmbito da Teoria Econômica.

Este trabalho, alicerçado em uma metodologia essencialmente teórica, tem por objetivo propor uma solução para o caso da mensuração e, portanto, do reconhecimento dos *Heritages Assets*. Tal proposta vai ao encontro do pensamento de Martins (2014) que expressa em artigo recente:

No mundo acadêmico, pelo menos na parcela positivista de hoje, quase só se pesquisa com ferramentas econométricas e com espírito do empirismo quantitativo, sem desenvolvimento e proposição de qualquer ideia nova, teoria nova, conceito novo. Na verdade, sabemos que algumas pesquisas e discussões puramente teóricas e conceituais ocorrem, alguns textos até são escritos, mas quase nada disso vem à tona, inclusive porque as revistas científicas dificilmente as divulgam.

O argumento dele é que houve uma inversão de papéis, a academia não mais propõe regras de normatização ou mensuração, deixando esta tarefa para os órgãos reguladores. No entanto, é na academia que existem maiores condições teóricas para proposições de novas normas de escrituração e mensuração e dos testes das mesmas. Complementando o pensamento, Martins (2014) expressa:

Precisa o mundo acadêmico contábil reforçar as pesquisas teóricas e conceituais e oferecê-las para o mundo normatizador. E precisa também desenvolver os testes empíricos sobre a relevância das normas existentes para retroalimentar os normatizadores sobre os acertos e erros de suas decisões, mas em total vínculo com esse outro lado do mundo. E precisa levar isso tudo ao mundo prático e ao dos normatizadores numa linguagem e num formato acessíveis a eles.

Considerando que o reconhecimento de ativos requer a definição dos termos a partir dos quais tais elementos patrimoniais possam ser mensurados de forma confiável, este artigo propõe uma forma de mensuração dos *Heritages Assets* com base em conceitos amplamente aplicados e aceitos na teoria econômica. Imbuído deste objetivo, este trabalho se divide em seções sobre definições dos conceitos utilizados sobre o papel da mensuração contábil e dos *Heritages Assets* e, por fim, a proposta de mensuração sugerida.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Definições

Considerando-se a metodologia proposta para a realização deste trabalho, existem definições que são cruciais para que o objetivo seja alcançado. Nesta seção são apresentadas as definições, com o objetivo de conhecer melhor alguns pontos fundamentais que embasam todo o artigo. A partir daí será possível desenvolver toda a sustentação teórica que servirá de alicerce para a proposta de mensuração, sobre a ótica econômica, de *Heritages Assets*.

2.2 Ativos Públicos

São funções inerentes à Contabilidade o reconhecimento (registro), a mensuração (atribuição de valor) e a evidenciação (prestação de informação) relacionadas com itens que compõem e/ou modificam o patrimônio. Do ponto de vista do exercício prático de tais funções, as maiores dificuldades da Teoria da Contabilidade têm a ver com o tratamento dos itens ativos.

Na literatura econômica, ativos são usualmente classificados em duas categorias, privados e públicos. Um ativo privado é aquele que uma pessoa só pode usar os benefícios por ele produzidos se pagar por tais benefícios. Já os ativos públicos, são aqueles que tanto os que pagaram por eles, quanto os que não pagaram, podem usufruir dos seus benefícios. Em outros termos, a oferta de um ativo público é do tipo “aberta”, ou seja, ofertar para alguém implica obrigatoriamente em ofertar para os outros, não apenas porque a oferta é coletiva ou porque não existe rivalidade, mas sim, porque não é economicamente possível excluir os não pagadores. Nota-se, então, que uma característica definidora de um ativo público é a não exclusão. Esse tipo de ativo, os públicos, exibe as seguintes propriedades.

Não é economicamente viável excluir indivíduos do benefício de sua utilização. A isso dar-se o nome de não exclusão;

A quantidade disponível do ativo para um indivíduo não diminui quando este é oferecido para qualquer outro indivíduo. Por isso os agentes econômicos não se envolvem em disputas para adquirir o ativo público. Em outros termos, para qualquer nível específico na produção, seu custo marginal¹ é igual zero. A isso dar-se o nome de não rivalidade.

Tal definição revela que um ativo público é, em teoria, um bem que não pode ou não será produzido pelo interesse privado, exatamente porque é difícil (ou impossível) obter retorno pelos benefícios gerados.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, no pronunciamento denominado Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 00_R1 (2011), conceitua ativo como um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Vale realçar que os benefícios são da entidade que controla o item. Mais ainda, o registro de um ativo ocorre quando: (1) for provável que algum benefício econômico futuro venha a ser recebido pela entidade; (2) tiver um custo ou valor que possa ser medido em bases confiáveis.

A partir do exposto com base na Teoria Econômica, *vis-a-vis* com a orientação contábil, a respeito do valor dos ativos públicos, percebe-se que mesmo que um dado bem apresente as características de ativo, a Contabilidade não vai, normalmente, registrá-lo, haja vista a dificuldade de lhe atribuir valor, ou seja, de mensuração em uma base confiável.

¹ Custo marginal é o custo de se produzir uma unidade adicional de um ativo.

Nesse sentido, devem ser consideradas, no mínimo, duas possibilidades para a determinação de valor de um ativo, isto em base confiável: (1) existe um mercado no qual o item é negociado; (2) uma transação particular é realizada com o item. Há que se admitir que no caso de um ativo público, a inexistência de um mercado e de transações envolvendo o item, dificulta a determinação do seu valor, mais ainda quando se considera que os direitos de propriedade não são bem definidos.

Do ponto de vista da alocação de recursos, os direitos de propriedade são bem definidos quando:

- a) Os direitos são completamente especificados, ou seja, os limites de sua utilização estejam claramente especificados;
- b) Direitos completamente absorvidos pelo detentor do bem – todos os benefícios/custos resultantes da posse e utilização do bem são internalizados no detentor do direito de propriedade;
- c) Os direitos são passíveis de serem transferidos; e
- d) Os direitos são protegidos por contrato, ou seja, por lei.

A despeito de qualquer dificuldade no processo de determinação do valor de ativos públicos, o certo é que os novos critérios de controle e avaliação da coisa pública, especialmente aqueles advindos na New Public Management e do processo de convergência em direção às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), exigem que tal mensuração seja realizada.

Os ativos públicos não têm seus direitos definidos perfeitamente. No entanto, é necessário empregar alguma técnica para mensurá-los, ainda que, a princípio, o critério empregado apenas resulte em um valor aproximado, desde que seja confiável, do objeto da mensuração, devendo o critério, preferencialmente, guardar relação com o benefício social gerado pelo uso do ativo. De outra forma, a mensuração é feita de forma indireta e passa, necessariamente, pela mensuração das externalidades geradas pelo seu uso.

No âmbito da discussão, externalidade é definida como uma cesta de bens que um agente econômico oferece a qualquer outro sem que a troca seja mediada via mercado. Neste sentido, a externalidade não tem um mercado e, por sua vez, não tem um preço de transação.

Com base na discussão precedente, entende-se existir a possibilidade do reconhecimento pela contabilidade de *heritages assets*, a partir da mensuração com base em critérios previstos na Teoria Econômica.

2.3 *Heritages Assets*

Como discutido no tópico anterior, relativamente aos *Heritages Assets*, considerando-se o fato de os direitos de propriedade não serem definidos, não existe mercado no sentido que compradores e vendedores exerçam seus direitos. Em tal sentido, uma possibilidade de mensuração do valor desse tipo de ativo passa pela criação de um mercado fictício para ele, como será discutido a seguir.

De acordo com o ASB (2008, p.3), *Heritages Assets* são “Ativos que têm qualidades histórica, artística, científica, tecnológica, geofísica ou ambiental e são mantidos principalmente por sua contribuição para o conhecimento e cultura”.

Segundo Tavares, Gonçalves e Niyama (2009):

“Os *Heritages Assets* são recursos tangíveis que carregam consigo uma importância ímpar para um determinado povo ou sociedade por sua representatividade histórico/cultural, cuja intenção de sua preservação é indefinida, podendo ser representado por diversos tipos de bens, tais como: monumentos, pontos turísticos, áreas e bibliotecas, entre outros.”

No entendimento de Rowles (1992, apud Tavares, Gonçalves e Niyama, 2009), os *Heritages Assets* são: “ativos físicos que a comunidade procura preservar por causa de seu valor cultural, histórico e/ou ambiental”.

Sendo um bem cultural, histórico e/ou ambiental, não existe forma econômica nem legalmente possível de excluir indivíduos de seu consumo, porque cada membro da sociedade contribui, mesmo que um infinitésimo, para a construção da cultura social.

Além do mais, ativos culturais, históricos e/ou ambientais são de acesso universal a uma sociedade, nenhum indivíduo disputa a posse dos mesmos e todos podem usufruir no mesmo montante. Portanto, a definição de *Heritages Assets* vai ao encontro da essência da definição de ativos públicos e que, portanto, devem ser tratados de maneira diferente dos ativos privados.

Sendo os *heritages assets*, ativos, os mesmo devem ser registrados pela contabilidade. No entanto, devem ser tratados de forma diferenciada dos ativos privados, pois os mesmos não detêm a capacidade de terem preços de transação. Tendo-se em vista o conceito de ativo encontrado na Teoria da Contabilidade, conforme consta na Introdução deste trabalho, cabe aqui esclarecer:

- Recurso – bem de qualquer tipo. Substância física não é essencial.
- Controlado – a propriedade jurídica não é relevante.
- Eventos passados – o ativo já existe hoje.
- Benefícios econômicos – potencial em contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa ou equivalentes de caixa para a entidade.

Todas as características descritas são encontradas nos *heritages assets*, o que implica que esses itens devem ser reconhecidos, contabilmente, como ativos.

Na seção seguinte se discutirá a problemática da mensuração dos *Heritages Assets*, realçando que no Brasil não há normas de contabilidade específicas que regulem ou orientem o tratamento econômico-financeiro e patrimonial (reconhecimento, mensuração e evidenciação) a ser atribuído aos ativos que possam ser classificados como *Heritages Assets*. Destaca-se, também, que o Conselho Federal de Contabilidade - CFC determina que os ativos/passivos devam ser mensurados a preços justos. Sendo assim, a partir da constatação que os *Heritages Assets* apresentam todas as características de ativo, alguma técnica de mensuração de valor deve ser utilizada para permitir o seu registro e, naturalmente, sua evidenciação.

2.4 Mensuração Contábil

São funções da contabilidade o registro, a mensuração e a evidenciação. Todo o processo tem a ver com a preparação do produto final da contabilidade, qual seja, a informação. Nesse sentido, é importante compreender que se espera que a informação gerada pela contabilidade tenha utilidade para usuários que têm interesse, atual ou futuro, na entidade que reporta.

O CPC, no pronunciamento CPC 00_R1 (2011), esclarece que a informação contábil para ser útil precisa estar dotada de certas características qualitativas, entre elas a Relevância e a Representação Fidedigna.

Se a informação contábil-financeira é para ser útil, ela precisa ser relevante e representar com fidedignidade o que se propõe a representar. A utilidade da informação contábil-financeira é melhorada se ela for comparável, verificável, tempestiva e compreensível.

Note-se que o não reconhecimento dos *Heritages Assets*, com base no entendimento do CPC, resultará em uma informação não fidedigna e, portanto, não útil. Tal constatação justifica o esforço no sentido da definição de um critério de mensuração desse tipo de ativo.

Quando trata do reconhecimento de itens para compor as demonstrações contábeis, ainda no Pronunciamento 00_R1 (2011), o CPC afirma que “Em muitos casos, o custo ou valor precisa ser estimado; o uso de estimativas razoáveis é parte essencial da elaboração das demonstrações contábeis e não prejudica a sua confiabilidade”.

Quanto à função mensuração, historicamente a contabilidade, tendo como objetivo o cumprimento pleno das suas funções, especialmente a de bem informar, tem feito o uso de diversos critérios (Ver Tabela 1), destacando-se, mais recentemente, a ideia de valor justo.

Valor justo diz respeito muito mais às condições no contexto das quais um determinado preço é alcançado, que à expressão monetária em si. Em outros termos, é possível admitir que valor justo é uma ideia de determinação de um preço, mas não o preço em si. Note-se o conceito estabelecido por órgãos reguladores nacional e internacionais:

O preço que poderia ser recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado, sem favorecimentos. (FASB)

O montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas, em uma transação sem favorecimentos (IASB).

O preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração (CPC).

Cabe esclarecer que uma transação ordenada ou não forçada ou sem favorecimentos é aquela que contempla interesses convergentes entre os agentes de mercado nas negociações. Em resumo, se ninguém é obrigado e o preço é aceito, então o valor é justo.

Quanto à possibilidade de mensuração tendo por base o valor justo, o Pronunciamento CPC_46 (2012) define no item 11:

A mensuração do valor justo destina-se a um ativo ou passivo em particular. Portanto, ao mensurar o valor justo, a entidade deve levar em consideração as características do ativo ou passivo se os participantes do mercado, ao precificar o ativo ou o passivo na data de mensuração, levarem essas características em consideração.

No que diz respeito à especificação do valor (preço) do item objeto da mensuração, o CPC_46 (2012) esclarece no item 15:

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada no mercado principal (ou mais vantajoso) na data de mensuração nas condições atuais de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado utilizando-se outra técnica de avaliação. (o destaque não consta no original).

Aceita como útil ao cumprimento das funções contábeis a ideia de valor justo, resta discutir as possibilidades técnicas de aplicação para a determinação desse valor justo. Em tal sentido, o CPC_46 (2012), no item 62, orienta:

Três técnicas de avaliação amplamente utilizadas são (i) abordagem de mercado, (ii) abordagem de custo e (iii) abordagem de receita. Os principais aspectos dessas abordagens são resumidos nos itens B5 a B11. A entidade deve utilizar técnicas de avaliação consistentes com uma ou mais dessas abordagens para mensurar o valor justo.

A técnica a ser utilizada deve, na medida do possível, privilegiar dados observáveis. Nesse sentido, o CPC_46 (2012), item 62, determina uma hierarquia de níveis, para a mensuração com base no valor justo, a qual é resumida no Tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Critérios de Mensuração Contábil.

Fonte: Elaboração Própria.

Nível	Característica
1	Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.
2	Informações de Nível 2 são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.
3	Informações (inputs) de Nível 3 são dados não observáveis para o ativo ou passivo.

É relevante perceber que do ponto de vista hierárquico, o valor advindo de dados observáveis tem primazia perante o valor advindo de dados não observáveis. Contudo, a questão crucial é produzir a informação. Com relação ao emprego de informações no Nível 3, o CPC_46 (2012), item 87, estabelece:

Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída na data de mensuração do ponto de vista de um participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

Finalmente, no que se refere ao necessário para a mensuração com base no valor justo, no CPC_46 (2012), item B2, consta:

“A mensuração do valor justo requer que a entidade determine todos os itens a seguir:

- (a) O ativo ou passivo específico objeto da mensuração (de forma consistente com a sua unidade de contabilização);
- (b) Para um ativo não financeiro, a premissa de avaliação apropriada para a mensuração (de forma consistente com o seu melhor uso possível);
- (c) O mercado principal (ou mais vantajoso) para o ativo ou passivo;
- (d) As técnicas de avaliação apropriadas para a mensuração, considerando-se a disponibilidade de dados com os quais se possam desenvolver informações que representem as premissas que seriam utilizadas por participantes do mercado ao precificar o ativo ou o passivo e o nível da hierarquia de valor justo no qual se classificam os dados”.

Presentes os itens especificados, entende-se ser possível a mensuração pelo valor justo, independentemente de qual seja o item a ser mensurado.

2.5 Mensuração de *Heritage Assets*

A discussão a respeito do método de mensuração mais adequado em contabilidade consta na literatura desde antes de Larson (1969), quando o mesmo afirmou que mensuração nunca é mais que uma aproximação de valores. Em outros termos, mesmo que se chegue à conclusão que determinado método de mensuração seja o mais adequado para determinado ativo/passivo, na sua essência ele continuará sendo uma representação aproximada de valor.

Outras discussões acabam focando no método em si mais adequado a ser aplicado. Staubus (2004) admite a utilização de vários métodos de mensuração, dependendo da situação de cada ativo/passivo, mesmo admitindo, em contrapartida, que isso gerasse perda de comparabilidade das informações geradas pela contabilidade. Em contraposição àquele autor, Chambers e Wolnizer (1990) defendiam a ideia de aplicar apenas o preço corrente líquido realizável.

A complexidade em si de ativo do tipo *heritage asset* é refletida até mesmo na aplicabilidade dos princípios contábeis, uma vez que esse tipo de ativo está eminentemente

destinado aos benefícios sociais ao invés de financeiros. Em outros termos, os benefícios econômicos advêm por via indireta. Além disso, segundo Steppan e Boente (2014), nem todos os modelos tradicionais de mensuração (custo histórico, fair value etc.) podem ser aplicáveis a esses ativos.

Potter (2004) afirma que, de uma maneira geral, existem duas possíveis causas para o problema de mensuração de bens culturais, históricos e/ou ambientais:

Falta de registros adequados que permitam a estimação do valor do bem com base nos custos incorridos; e,

Falta de um mercado ativo que expresse o valor em termos reais.

Já Carnegie e Wolnizer ((1995, 39 p.) apud Hooper e Kearins (2005)) são da opinião que:

"Se as instalações do patrimônio não têm valor financeiro para a entidade, então é enganoso combiná-los contra seus passivos. Eles não são meios, que podem ser utilizados para geração de caixa para a quitação do passivo, e sua inclusão em uma declaração de posição financeira é enganoso para a gestão e para os credores".

No entanto, segundo o FRS 30 apud Steppan e Boente (2014):

"Os *Heritages Assets* devem ser incluídos no Balanço pelo seu valor corrente. Quando não for praticável obter uma avaliação a um custo razoável, os *Heritages Assets* devem ser avaliados ao custo histórico. Se mesmo assim, as informações de custo histórico não podem ser obtidas facilmente, o ativo pode ser excluído do balanço e evidenciado em notas explicativas."

Em contrapartida a esses argumentos, Rowles (1991) amplia os critérios de reconhecimento e mensuração para argumentar que todos os ativos têm as mesmas características. Por sua vez, ele lida com vários argumentos:

Custos irrecuperáveis podem se aplicar a planta, bem como bens patrimoniais;

Bens, tanto de plantas e patrimônios, podem não ter valor de mercado, mas tais custos são recuperáveis através da finalidade social e esse fim é dificilmente distinguível de finalidade comercial em que tanto se concentra em benefício ou serviço econômico potencial;

Bens patrimoniais muitas vezes não são indivisíveis;

Falta de um valor de mercado ou a vida econômica são problemas que muitos ativos de bens patrimoniais apresentam; e

Os bens patrimoniais têm uma vida infinita é falso e se aplica somente a terra.

Ou seja, na opinião de Rowles (1991), a dificuldade de visualizar os benefícios econômicos não deve servir de argumento para o não registro de um ativo. Note-se a clara distinção entre autores quando têm como ponto central da discussão a questão da atribuição de valor aos elementos patrimoniais. A literatura sugere, para efeito de valoração patrimonial, alguns métodos de avaliação, sendo que a opção por determinado método é, por exemplo, como esses bens são usados pelos proprietários. A Tabela 1 traz uma síntese desses métodos.

Tabela 2: Exemplos de modelos de mensuração para os *Heritages Assets*.

Fonte: Adaptado de Steppan e Boente, (2014).

Métodos de valoração	Características
----------------------	-----------------

Valor de mercado	Valor estimado, a partir de um mercado ativo, onde as partes (ofertante e demandante) esperem realizar alguma troca e que ambas as partes estejam de acordo.
Custo histórico	Refere-se ao valor de aquisição do bem na hora da compra.
Valor de uso	Valor estimado, onde as partes (ofertante e demandante) esperam realizar alguma troca e que ambas as partes estejam de acordo.
Custo de reposição depreciado	Método que permite a substituição de um ativo por outro equivalente, diminuindo a depreciação do referido bem.
Valor recuperável	Maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. Isto é, quantia estimada que se espere recuperar após o uso contínuo e subsequente alienação do ativo.
Fluxo de caixa descontado	Refere-se às projeções de receitas e custos em um determinado período de tempo previsto.

É certo que cada método entre os apresentados na Tabela 2 traz consigo dificuldades de aplicação no que tange à mensuração dos *Heritages Assets*. Os métodos que têm o custo como base de valor, requerem a existência de uma transação, enquanto que os métodos com base no valor de realização requerem a estimativa da geração de um fluxo de caixa futuro, destacando, no que diz respeito aos *Heritages Assets*, os casos de doação e, supostamente, da não geração de fluxo de caixa positivo.

A literatura contábil especifica como tratar os casos de doação. De modo objetivo, ativos recebidos em doação são mensurados pelo valor de mercado na data em que ocorreu a doação. Então, a dificuldade no caso dos *heritages assets* não é a inexistência de registro do custo, mas sim, a inexistência de um mercado no qual o valor do item pudesse ser checado. No caso do valor recuperável, a observação da ausência de fluxo de caixa positiva não é correta, até porque se não há fluxo positivo de caixa, então não é ativo. O problema é que (a) o fluxo de caixa ocorre quase sempre por via indireta; (2) o item não está disponível para a venda; (3) outra vez, não existe um mercado.

Outros métodos de valoração para *Heritages Assets* abrangem os chamados recursos ambientais, que segundo Silva e Muller (2013) são técnicas específicas para quantificar (em termos monetários) os impactos econômicos e sociais dos projetos cujos resultados numéricos vão permitir uma avaliação mais abrangente. O primeiro elemento a ser conceituado é o Valor Econômico (VE) de um ativo cultural, histórico e/ou ambiental:

$$VE = \text{valor de uso} + \text{valor de não uso}$$

O valor de uso refere-se ao uso efetivo ou potencial que o ativo pode prover. O valor de não uso, ou valor intrínseco ou de existência, reflete o valor que reside nos ativos e é independente da relação que ele mantém com os seres humanos, ou uso efetivo no presente ou de possibilidades de uso futuro (MARQUES e COMUNE, 1995).

O problema da mensuração de *Heritages Assets* não tem a ver com qualquer dúvida em relação à existência do valor, mas sim, à sua determinação. Nessa linha, de um modo geral, os critérios normalmente utilizados pela contabilidade para atribuir valor aos itens patrimoniais parecem não servir para a mensuração desses elementos patrimoniais. Nada obstante, há que

se destacar que as atuais normas de contabilidade tendem a evidenciar os elementos patrimoniais levando em conta a utilidade econômica dos itens.

Dado a discussão acima, a seção a seguir faz uma proposta de algumas técnicas utilizadas em economia para estimar o valor dos *Heritages Assets* com base na literatura econômica.

3. PROPOSTA DE MENSURAÇÃO DE *HERITAGES ASSETS*

A literatura econômica sugere que o valor de um ativo ou serviço pode ser mensurado por meio da preferência individual pela preservação, conservação ou utilização deste (BATEMAN e TURNER, 1992). Considerando seu gosto e preferência, cada indivíduo terá um conjunto de preferências que será utilizado na mensuração de todo e qualquer ativo ou serviço, incluindo os *Heritages Assets*.

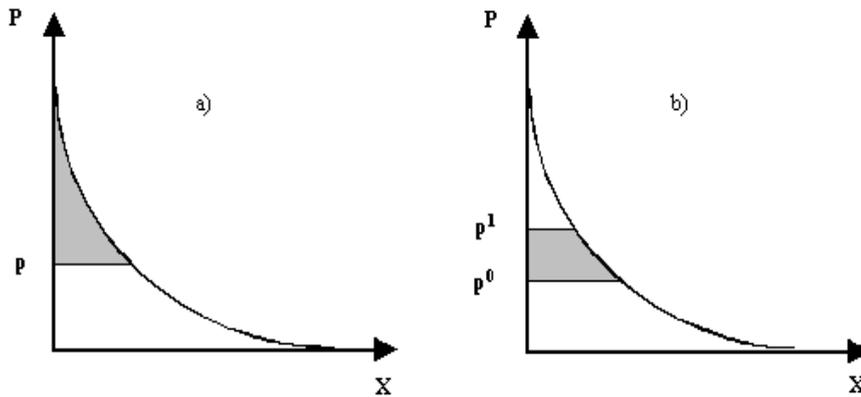
Mesmo sabendo que os *Heritages Assets* não têm seu preço reconhecido na economia, seu VE existe na forma em que sua utilidade modifica o nível de produção ou bem-estar da sociedade. Segundo Ferreira (2003), um dos aspectos críticos da mensuração de ativos que apresentam grande valor de não uso, como os *Heritages Assets*, é atribuir valor monetário, pois estes não têm preço estabelecido ou valor de contrato, o que necessariamente traz incertezas, fato com o qual os contadores, quase sempre, não estão acostumados a lidar. Contudo, tais incertezas, muitas vezes, são reflexos da falta de conhecimento dos métodos que podem ser utilizados e não das restrições aos métodos em si.

A partir da necessidade de atribuir valores monetários aos *Heritages Assets*, surgem tentativas metodológicas de mensuração. Não há uma classificação rígida dos métodos de mensuração, podendo se utilizar diversos enfoques dependendo dos tipos de *heritage asset*. Existe o enfoque que utiliza a função de produção e o que utiliza a função demanda. Aqui será sugerido para mensurar esses ativos, metodologias que utilizam o segundo daqueles enfoques. A justificativa é porque o enfoque da função de produção admite que o ativo é uma decorrência dos insumos utilizados na sua produção.

Um *heritage asset*, sendo um bem tangível, obrigatoriamente diz respeito à utilização de insumos para produzi-lo. Pode ocorrer, por exemplo, que o valor dos insumos não seja adequado para mensurar o valor do item. Assim, não é a dificuldade de vê-lo como insumo, mas sim, a inadequação do valor dos insumos para representar a utilidade econômica do ativo. No entanto, a premissa deve ser a flexibilidade na aplicação prática, pois cada situação exigirá os ajustes necessários em prol de resultados consistentes (TACHIZAWA, 2008).

O valor de um ativo público pode ser evidenciado através da quantificação do bem estar que este produz para os indivíduos. Na literatura econômica, o conceito de excedente do consumidor apresenta-se como indicador de bem estar. Esse excedente nada mais é do que a diferença entre o preço que o consumidor está disposto a pagar (DAP) por aquela unidade específica do bem e o preço que realmente é pago. Na Figura 1, a) corresponde à área entre a curva de demanda e a linha de preço.

Figura 1: Excedente do Consumidor
Fonte: Elaboração Própria



A perda ou ganho de bem estar por parte do consumidor pode ser vislumbrada através da variação do excedente do consumidor (ver Figura 1 b). Algebricamente, esta variação pode ser representada como:

$$\Delta EC = \int_{p_0}^{p^1} x(t) dt \quad (1)$$

O ativo público altera o nível de bem estar das pessoas e, portanto, identificar as medidas de DAP ou disposição a receber (DAR) é necessário para mensurar o valor do ativo público. Dentre a abordagem que utiliza a função demanda para mensurar o valor de um bem, existem basicamente dois grupos.

Um grupo de métodos utiliza preços de mercados substitutos ou complementares como meio de se chegar a uma estimativa monetária daqueles valores. Dentre estes, descreve-se o método dos preços hedônicos e custo de viagem. Outro grupo parte do pressuposto de que é possível captar as preferências dos indivíduos por meios de mercados hipotéticos, simulados através de questionários. A mais famosa dessas técnicas atende pelo nome de valoração contingente.

Cada um dos métodos de mensuração econômica dos *Heritages Assets* aqui propostos apresenta vantagens e deficiências. Um aspecto geral a ser enfatizado é que eles não são constituídos com base na obtenção direta das preferências dos consumidores, mas de uma forma indireta de captar tais preferências. A seção 2.4.1 descreve cada uma.

3.1 Método da Valoração Contingente (MVC)

Esse método é considerado tradicional na valoração de ativos públicos para os quais não existe mercado, sendo sua utilização bastante consolidada na valoração econômica de ativos ambientais e de ecossistemas. Tal método pode ser aplicado para mensuração de ativos públicos de impactos ambientais, como matas, florestas, parques ecológicos etc.

O Método de Avaliação Contingente (MAC) busca recuperar as preferências dos indivíduos em relação aos ativos públicos. Essa recuperação se dá através da criação de mercados hipotéticos (contingentes). Portanto, o que se busca é descobrir quais seriam as decisões dos agentes em relação ao mercado criado, caso este fosse realmente verdadeiro. Esse método se baseia em duas perguntas:

Qual é o valor máximo que o indivíduo está disposto a pagar para alcançar um ganho ou evitar uma perda? e,

Quanto o indivíduo está disposto a abrir mão para aceitar uma perda ou desistir de um ganho?

A primeira pergunta está relacionada com a DAP e segunda com a DAR. O MAC, neste sentido, pertence a um conjunto denominado de métodos da função de demanda. Esses métodos partem do princípio que a disponibilidade (ou variação desta) dos ativos públicos

afeta a satisfação e, conseqüentemente, o bem estar das pessoas. A simulação desses mercados hipotéticos é feita através de questionários que indagam ao entrevistado sua valoração contingente da DAR e DAP em fase de alterações na disponibilidade do ativo público, no caso os *Heritages Assets*.

Neste sentido, o objetivo é criar cenário cujas características se aproximem o máximo possível das características reais de modo que as preferências reveladas nas respostas reflitam as decisões que as pessoas tomariam de fato caso existisse um mercado para o ativo público descrito no cenário hipotético. As preferências em relação às perguntas oferecidas devem ser expressas em valores monetários. Ou seja, as pessoas devem expressar em valores monetários o quanto estão dispostos a pagar ou receber para usufruir dos *Heritages Assets*.

Existem dois estágios na utilização do MAC e em cada um deles existem etapas. O primeiro daqueles estágios é denominado de definições, nos quais as etapas são. A) definir o objeto de valoração e qual parcela do valor econômico esta se mensurando; B) decidir se irá mensurar a DAP ou DAR; C) decidir qual a forma de eliciação do valor, se os valores oferecidos pelas pessoas terão lances livres, por leilão etc. D) definir o veículo de pagamento, se serão impostos, tarifas, subsídios etc. Por fim, E) definir o tamanho da amostra a ser obtida, a forma da entrevista, qual o nível de informação deve ser oferecido ao entrevistado e quais as sequencias das perguntas e respostas.

O segundo estágio se refere ao método estatístico de estimação e apresenta as seguintes etapas. A) define-se a pesquisa piloto e a final, a primeira servirá para orientar a escolha de algumas alternativas para se testar as percepções dos entrevistados. Com os aprendizados obtidos na pesquisa piloto se monta a pesquisa final. B) define-se a medida monetária que será utilizada; C) escolhe-se o método econométrico que será utilizado. Na pesquisa final cada lance do valor da DAP ou DAR é acompanhado do perfil do pesquisado, como sua renda, anos de educação e outras variáveis consideradas importantes. A partir dessas informações se utiliza algum método de regressão para se estimar o valor médio da DAP ou DAR. Não existe um método econométrico único. Depende da forma de elisão escolhida, por exemplo, se for dicotômico, no qual o entrevistado é levado a escolher entre dois possíveis resultados, pode-se utilizar um modelo Logit ou Probit. Por outro lado, se o entrevistado é livre para escolher algum valor, é possível empregar regressões múltiplas. Admitindo que a amostra seja grande, pode-se utilizar o método de regressão quantílica.

Os principais problemas do MAC estão associados a desvios de valores da DAR ou DAP. Os vieses do MAC podem ser abordados sob dois critérios: validade e confiabilidade.

O MAC requer atenção na realização na pesquisa de campo e no tratamento econométrico. Recomenda-se seu uso para valoração de ativos públicos que tenham o conhecimento sobre a relação entre o uso destes e seu impacto ambiental. Pela definição de *Heritages Assets*, esses ativos incluem, principalmente, ativos ambientais. Esta recomendação esta no Painel do National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA), órgão americano que define critérios e procedimentos para mensuração dos danos ambientais.

3.2 Método de Preços Hedônicos

Mercados de ativos e serviços privados complementares a ativos públicos podem ser utilizados para mensurar o valor de uso destes últimos. Ativos perfeitamente complementares são aqueles em que a utilização de um implica na utilização de outro. Dessa forma, ao se observar o comportamento de um ativo ou serviço privado pode-se obter informações sobre a demanda do ativo publico utilizado complementarmente ao ativo privado e, indiretamente, pode-se mensurar o excedente do consumidor e, portanto, o valor de uso do ativo público. Ou

seja, existe uma função utilidade onde z é um vetor de quantidades do ativo público e k as características de z que afetam sua demanda na forma:

$$U=U(z,k) \quad (2)$$

Maximizando U sujeito a restrição orçamentária $y = pz$, onde p é o vetor de preços, pode-se obter a seguinte função demanda:

$$Z=Z(p,z,k) \quad (3)$$

Um exemplo da determinação da valoração do ativo público por esse método são fatores (que não necessariamente seja o aluguel de um imóvel) ligados às suas características e como os agentes econômicos se posicionam diante destas, influenciando o preço do bem. Exemplo: existência de garagem, a posição relativa do imóvel, tempo de construção, existência de amenidades que criem externalidades positivas etc.

De acordo com Rosen (1974), qualquer localização no plano é representada por um vetor de coordenadas $z = (z_1, z_2, \dots, z_k)$. A função que relaciona o preço do ativo adquirido a suas características é expressa por $p = f(z_1, z_2, \dots, z_k)$.

Portanto, $p(z)$ é o conjunto de preços hedônicos que guia as decisões locacionais de consumidores e produtores em relação às diferentes cestas de características do ativo compradas e vendidas. Um modelo linear de preços hedônicos pode ser expresso da seguinte maneira:

$$p = \beta_0 + \sum \beta_k Z_k \quad \text{em que } \partial p / \partial Z_k = \beta_k$$

Assim, p representa o preço do bem em questão; z_k representa a cesta de características deste bem x ; e β_k representa o valor marginal ou implícito da k -ésima característica do bem z em análise, indicando o quanto do preço p de determinado bem varia se este é, *ceteris paribus*, dotado de uma quantidade adicional de z_k atributos. Ou seja, uma regressão entre os valores estimados de $p(z)$ e outras variáveis socioeconômicas dos indivíduos, tais como renda, idade, escolaridade, etc.

Considerando-se estas variáveis, define-se a função demanda que pode ser aplicada para estimar a DAP para cada grupo de indivíduos de acordo com as variáveis socioeconômicas. A partir da identificação destes grupos, estimam-se os valores do excedente do consumidor referente a uma variação em k . O excedente total é dado pela agregação destes excedentes parciais.

Verificado principalmente no mercado imobiliário, o método de preços hedônicos consiste em identificar atributos ou características de um ativo composto privado cujos atributos sejam complementares a ativos ou serviços públicos. Ou seja, baseia-se na afirmação de que o prazer ou a felicidade que um consumidor apresenta depende do nível de atributos que o bem adquirido possui.

Sendo assim, este método pode ser empregado para mensurar o valor de *Heritages Assets* ligados a monumentos históricos, tais como museus, praças, etc. No entanto, deve levar em consideração que esses *Heritages Assets*, que será z , devem apresentar correlação com as k características e que essas possam ser captadas.

3.3 Método do custo de viagem (*travel cost method*)

O método advém dos benefícios econômicos atribuídos pela população a um ativo público, a partir dos gastos efetivos dos visitantes para se deslocar até o local, o que inclui: transporte, tempo de viagem, taxa de entrada, hospedagem, alimentação, entre outros gastos complementares. A pergunta que se pode fazer para entender esse tipo de metodologia é: Quanto, em termos monetários, um indivíduo despende e que tempo ele emprega ao visitar o

parque natural ou um monumento histórico? Tal método costuma referir-se apenas a valores de uso direto dos serviços prestados pelo ativo público.

A premissa básica do método do custo de viagem é que o tempo e as despesas do custo de viagem que as pessoas incorrem para visitar um local representa o "preço" de acesso ao local. Assim, a DAP para visitar o local pode ser estimado com base no número de viagens que eles fazem em relação a variação dos custos de viagem. Isso é análogo a estimar a DAP por um ativo comercializado com base na quantidade demandada a preços diferentes.

O Método do Custo de Viagem é aplicado através da obtenção de informações sobre o número de visitas ao local oriundas de diferentes localidades e com isso provenientes de diferentes distâncias. O custo de viagem e o tempo aumentam com a distância, esta informação permite ao pesquisador calcular o número de visitas "compradas" em diferentes "preços." Esta informação é usada para construir a função de demanda para o local, e estimar o excedente do consumidor, ou benefícios econômicos, para os serviços de lazer do local. Este método apresenta as seguintes etapas:

Etapa 1: Definir um conjunto de zonas circundantes ao local. Estas podem ser definidas por círculos concêntricos em torno do local, ou por divisões geográficas com algum critério como, por exemplo, as áreas metropolitanas ou municípios que cercam o local em diferentes distâncias.

Etapa 2: Coletar informações sobre o número de visitantes de cada local, bem como o número de visitas feitas no período passado. É necessário que o pessoal no local mantenha registros do número de visitantes e seu código postal, que será usado para calcular o total de visitas por local ao longo do último ano.

Etapa 3: Calcular as taxas de visitação por 1000 habitantes em cada local. Isto é simplesmente o total de visitas por ano a partir do local, dividido pela população do local em milhares.

Etapa 4: Calcular a distância média de viagem de ida e volta e o tempo de viagem entre o local estudado e o local de origem do visitante de acordo com os círculos concêntricos previamente definidos. Assuma que as pessoas do local 0 não tem distância e o tempo de viagem é nulo. Cada outro local terá um aumento do tempo de viagem e de distância. Em seguida, utilizando o custo médio de hora/km e tempo de viagem, o pesquisador pode calcular o custo de viagem de cada localidade. Um custo padrão por quilômetro para conduzir um automóvel está prontamente disponível a partir de fontes.

Etapa 5: Calcular, utilizando análise de regressão, a equação que relaciona visitas per capita a custos de viagem e outras variáveis importantes. A partir disso, o pesquisador pode estimar a função de demanda para o visitante. Neste modelo simples, a análise pode incluir variáveis demográficas, tais como idade, renda, sexo e níveis de ensino, utilizando-se os valores médios para cada localidade.

Etapa 6: Elaborar uma função demanda por visitas ao local, utilizando os resultados da análise de regressão. O primeiro ponto da curva de demanda é o total de visitantes do local de acordo com os custos atuais de acesso (assumindo que não há taxa de ingresso para a localidade). Os outros pontos são encontrados estimando o número de visitantes, com diferentes taxas de entrada hipotéticas (assumindo que uma taxa de entrada é visto da mesma forma como os custos de viagem).

Etapa 7: Estimar o benefício econômico total do local para os visitantes, calculando o excedente do consumidor, ou seja, a área sob a curva de demanda.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente o conhecimento contábil tem se deparado com desafios e buscado soluções para vencê-los. A realidade atual aponta no sentido que ativos da natureza dos *Heritages Assets* precisam ser incluídos nos relatórios contábeis das entidades, o que implica na necessidade da sua mensuração.

A despeito do reconhecimento do ativo, a base teórica que sustenta as alternativas de mensuração atualmente à disposição dos profissionais contábeis parece não suficiente para permitir a mensuração dos *Heritages Assets*, daí a necessidade da busca por metodologia nova.

Como se percebe, são encontrados na Teoria Econômica critérios possíveis de serem utilizados para atribuir valor a um heritage asset. Tendo em vista que a pretensão final é informar a respeito do papel que o item desempenha no patrimônio, o que conduz à necessidade de registro e, portanto, de mensuração, a proposta teórica aqui apresentada se constitui em uma alternativa a qual, certamente, precisa ser ainda objeto de discussão, para a sua eventual utilização na solução da questão do registro e da evidenciação dos *Heritages Assets* pela contabilidade.

Sugere-se, como passo seguinte ao desta proposta, o emprego da metodologia proposta na efetiva mensuração de *Heritages Assets*.

5. REFERÊNCIAS

ASB – ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **Financial Reporting Exposure Draft 42 – Heritages Assets**. June, 2008.

BARTON, Allan D. **Accounting for public heritage facilities - assets or liabilities of the government?** Accounting, Auditing & Accountability Journal. Vol. 18 No. 2, 2000.

CHAMBERS, R. J.; WOLNIZER, P. W. **A true and fair view of financial position**. Company and Securities Law Journal, 1990.

CPC_00 – Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Pronunciamento Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.

____46 – Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Pronunciamento Mensuração do Valor Justo.

FASAB – FEDERAL ACCOUNTING STANDARDS ADVISORY BOARD. **Implementation Guide for Statement of Federal Financial Accounting Standards 29: Heritages Assets and Stewardship Land**. Federal Financial Accounting Technical Release - Technical Release 9, Feb, 2008.

HOOPER, Keith; KEARINS, Kate; GREEN, Ruth. **Knowing “the price of everything and the value of nothing”:** accounting for *Heritages Assets*. Accounting, Auditing & Accountability Journal. Vol. 18 No. 3, 2005.

IASB – INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD BOARD. **Conceptual Framework**. 2010.

____ - International Accounting Standard Board. Discussion Paper DP/2013/1 - **A Review of the Conceptual Framework for Financial Reporting**. London, 2013.

IFAC International Federation of Accountants - IPSAS 17 - **PROPERTY, PLANT AND EQUIPMENT**. Disponível em: <http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/ipsas-17-property-plant-3.pdf> Acesso em: 20/04/2014.

IFAC International Federation of Accountants - IPSAS 31 – **INTANGIBLE ASSETS**. Disponível em: <https://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/ipsas-31-intangible-assets-2.pdf> Acesso em: 20/04/2014.

- LARSON, K. D. **Implications of measurement theory on accounting concept formulation.** The Accounting Review, v. 44, n. 1, p. 38-47, 1969.
- MAIA, A.G.; ROMEIRO, A.R. **Validade e confiabilidade do método de custo de viagem: um estudo aplicado ao Parque Nacional da Serra Geral.** Revista economia aplicada Vol 12, no.1 Ribeirão Preto Jan./Mar. 2008 ISSN 1413-8050.
- MARTINS,E. **Inversão de papéis.** R. Cont. Fin. – USP, São Paulo, v. 25, n. 65, p. 99-110, maio/jun./jul./ago. 2014.
- MARTINS. O S.; ARAÚJO, A. M. H. B.; LIMA, D. V.; NIYAMA, J.K. **Uma discussão conceitual sobre o tratamento contábil dos *Heritages Assets*.** ConTexto, Porto Alegre, v. 14, n. 26, p. 66-75, jan./abr. 2014. ISSN (Online): 2175-8751
- MOTTA, R. S. **Manual para valoração econômica de recursos ambientais.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, 1998.
- NIYAMA, J.k. (organizador). **Teoria Avançada da Contabilidade.** São Paulo. Atlas, 2014.
- PALLOT, June. **Elements of a theoretical framework for public sector accounting.** Accounting, Auditing and Accountability Journal, 5(1), p. 38-59, 1992.
- PINDYCK, R.S; RUBENFELD, D.L. **Microeconomia.** 8ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
- PORTER, Stacy. **An Examination of Measurement Methods for Valuing *Heritages Assets* Using a Tourism Perspective.** Qualitative Research in Accounting & Management, Vol. 01, No 2, 2004.
- SILVA, Neima Quele Almeida da; MÜLLER, Carlos André da Silva. **Nova contabilidade pública: potenciais benefícios de valoração dos *Heritages Assets* para sustentabilidade ambiental.** AOS, Brazil, v. 2, n.2, ago./dez. 2013, p. 19-32 1.
- STAUBUS, J.G. **Two views of accounting measurement.** Abacus, v. 40, n. 3, p.265-279, 2004.
- STAMPE, M.Z.; FLORISSI, D.G.T. **Utilizando a Metodologia de Valoração Contingente para estimar os benefícios gerados aos usuários pela Feira do Livro de Porto Alegre.** Acesso: <http://www.anpec.org.br/encontro2008/artigos/200807180032160-.pdf>
- STEPPAN, A.I.B.; BOENTE, D.R. NIYAMA, J.k. (organizador). **Teoria Avançada da Contabilidade.** São Paulo. Atlas, 2014.
- TAVARES, A. L.; GONÇALVES, R. S.; NIYAMA, J. K. ***Heritages Assets: Uma Análise Comparativa das Normas Emanadas do FASB, ASB e CFC.*** XXXIII ENANPAD, 2009. São Paulo/19-23 Setembro.